MANUAL DE NORMAS E ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES E PEDAGÓGICAS

2019

Senhores pais e responsáveis,

APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta, na íntegra, as **Normas de Orientações Disciplinares e Pedagógicas** do **CDF Colégio e Curso – Unidade Zona Norte**.

Este documento tem como objetivo a regulamentação de condutas dos alunos nas dependências do colégio e também o processo de avaliação deste estabelecimento, visando o bom comportamento, a ordem e o bem estar da comunidade escolar.

O teor deste documento está em harmonia com o Regimento Pedagógico da escola e com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado no ato da matrícula para o ano letivo vigente. Condizente com às Normas Gerais de Conduta Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, às quais o **CDF Colégio e Curso, Unidade Zona Norte,** e todas as demais instituições de ensino do Estado estão obrigadas a se adequarem.

A escola está ciente quanto ao seu papel, em parceria com pais e responsáveis, na formação de seus alunos como cidadãos e futuros profissionais. A adoção das Normas para Orientações Disciplinares e Pedagógicas vem ao encontro destes objetivos:

- Oferecer aos alunos ferramentas necessárias acerca de posturas não recomendadas no ambiente escolar;
- Contribuir para a socialização e respeito dos limites;
- Deixar claro nosso método de avaliação.

O **não** cumprimento de quaisquer normas para orientações será registrado e passará pela Coordenação Pedagógica e Disciplinar.

Dependendo da gravidade a taxa de reincidência poderá implicar sanções disciplinares e/ou administrativas aos alunos infratores.

Tais sanções não têm na punição seu principal objetivo, mas a educação dos autores das infrações, por meio do contato pessoal e da compreensão das reações que suas ações provocaram.

Pais e responsáveis têm papel fundamental no acompanhamento da vida escolar de seus filhos. Logo, conhecer o teor das Normas para Orientações Disciplinares e Pedagógicas do **CDF Colégio e Curso, Unidade Zona Norte**, incentivando os filhos a compreendê-las e segui-las, contribui de maneira decisiva no sentido de que a escola seja um local de convivência harmoniosa, mantendo assim o foco na aprendizagem.

Na eventualidade do filho protagonizar alguma ocorrência, recomenda-se ouvir atentamente os comentários dos educadores, deliberando sobre as ações. Orientar o filho, para que este amadureça com a experiência e retome sua prioridade: a aprendizagem.

Um feliz ano letivo!

Equipe Pedagógica

"A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe."

Jean Piaget

CORPO DIRETIVO

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

João Bosco Batista Pereira

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Leoberto Batista Pereira

COORDENAÇÃO GERAL

Sthênyo Paulo Brasil da Silva

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DISCIPLINAR

Sandra Melo de Sant'ana – Coord. 6º ao 8º ano (Fund.)

Selma Soares Micussi – Coord. 9º ano (Fund.) e 1º e 2º ano (Médio)

Sthênyo Paulo Brasil da Silva – Coord. 3º ano e Cursinho

Marcos Francisco e Silva da Silveira – Coord. 3º ano e Cursinho

PSICOLOGIA ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Crislaine Alves de Moura

SECRETARIA

Raimundo Luís Micussi

SUMÁRIO

1	**NORMAS GERAIS (DEVERES DO ALUNO)**	**5**
1.1	PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA ÀS AULAS	**5**
1.1.1	**Atraso**	**5**
1.1.2	**Saída**	**6**
1.1.3	**Faltas**	**7**
1.2	PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA	**7**
1.2.1	**Comportamento durante as aulas**	**7**
1.2.2	**Trocas de professores na mudança de horário**	**7**
1.2.3	**Intervalo**	**7**
1.2.4	**Relacionamento com os colegas, os professores e os funcionários**	**8**
1.2.5	**Comportamentos violentos**	**8**
1.2.6	**Para evitar acidentes**	**8**
1.2.7	**Beber água e ir ao banheiro**	**8**
1.2.8	**Aluno retirado de sala de aula**	**8**
1.2.9	**Interrompimento da aula**	**8**
1.2.10	**Atendimento na secretaria ou tesouraria**	**9**
1.2.11	**Uso da cantina**	**9**
1.2.12	**Após o término das aulas**	**9**
1.2.13	**Permanência ou retorno à escola**	**9**
1.2.14	**Namoro nas dependências da escola**	**9**
1.2.15	**Grupos de estudos/trabalhos**	**9**
1.3	USO DO UNIFORME	**10**
1.3.1	**Entrada sem uniforme**	**10**
1.3.2	**Descaracterização do uniforme**	**10**
1.3.3	**Complementos ao uniforme**	**10**
1.4	MATERIAL ESCOLAR E PERTENCES PESSOAIS	**11**
1.4.1	**Uso do material didático (apostila)**	**11**
1.4.2	**Objetivos não pertinentes**	**11**
1.4.3	**Uso de materiais inadequados**	**11**
1.4.5	**Respeito aos pertences alheios**	**12**
1.4.6	**Responsabilidade com os pertences pessoais**	**12**
1.4.7	**Entrega de correspondências aos pais e/ou responsáveis**	**12**
1.5	RECURSOS DA ESCOLA	**12**

1.5.1 Conservação..... 12
1.5.2 Limpeza..... 13
1.5.3 Zelo e manutenção..... 13
1.5.4 Sanções disciplinares..... 13
1.6 CONSUMO DE ALIMENTOS..... 13
2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO..... 14
2.1 METODOLOGIA DE ENSINO..... 14
2.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO..... 14
2.2.1 Ano letivo..... 14
2.2.2 Avaliação trimestral..... 14
2.2.2.1 Ensino fundamental e médio (1º e 2º ano)..... 14
2.2.3 Recuperação trimestral..... 15
2.2.4 Prova final..... 16
2.2.5 Frequência..... 16
2.2.6 Conselho de classe..... 16
2.2.7 Revisão de avaliações ou notas..... 17
2.2.8 Dependência..... 17
2.2.9 Reprovação..... 18
2.2.9.1 Reprovação por média e/ou por frequência..... 18
2.2.9.2 Reprovação após prova final e conselho de classe..... 18
2.3 NORMAS DE AVALIAÇÃO..... 18
2.3.1 Aplicação de avaliação..... 18
2.3.2 Atitudes fraudulentas..... 19
2.4 REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO..... 19
3 DIREITOS DO ALUNO..... 19
4 PUNIÇÕES DISCIPLINARES..... 20
5 ORIENTAÇÕES FINAIS..... 21

1. NORMAS GERAIS (DEVERES DO ALUNO)

1.1 PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA ÀS AULAS:

O aluno deverá chegar à escola antes do início das aulas.

As aulas começam às **7h30min** no turno **matutino** e às **13h30min** no turno **vespertino**. Em cada turno terá um intervalo de **25 (vinte e cinco) minutos:**

INTERVALO	Matutino	Vespertino
Fundamental	9h às 9h25	15h às 15h25
Médio	9h45 às 10h10	15h45 às 16h10

É importante lembrar que os responsáveis devem acompanhar os horários das aulas a que os alunos estarão submetidos.

A questão dos horários não é um mero problema de frequência; uma vez que ausência, parcial ou completa, em um dia letivo, pode implicar grave prejuízo à aprendizagem do conteúdo aplicado na ocasião; além disso, o controle da frequência será feito através de um cartão de identificação, que o aluno passará numa máquina para controle de frequência que se encontra na portaria do colégio.

Caso o aluno esqueça o cartão por duas vezes ao mês, o mesmo se tornará inválido. Sendo assim terá de adquirir um novo na tesouraria da escola ou retornará para sua residência.

1.1.1 Atraso:

As seguintes condições e ações que caracterizam um aluno atrasado:

a) <u>Tolerância:</u> o aluno terá direito a tolerância de 15 minutos para entrar na escola após o 1º toque (**7h30min - manhã; 13h30min - tarde**). Após essa tolerância o aluno só poderá ingressar na escola junto com o responsável, justificando a coordenação, podendo assistir aula a partir do 2º horário. Contudo, os alunos só terão esse direito apenas duas vezes no mês. A partir da 3ª vez o aluno regressará para casa;

<u>Observação:</u> O controle será feito no verso da capa da apostila (material didático), para todos os alunos que chegarem durante a tolerância.

b) <u>Intervalo</u>: O aluno terá 25 (vinte e cinco) minutos de intervalo e deverá esperar o professor em sala de aula. Na hipótese de não atender a esse requisito, o

aluno será encaminhado à Coordenação Pedagógica, que definirá as ações cabíveis (advertência oral e por escrito).

1.1.2 Saídas:

O aluno deverá permanecer no colégio durante todo o período das aulas. Caso haja necessidade, o aluno só poderá se ausentar com a autorização do responsável junto à coordenação.

Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que organizem os horários de seus filhos, como médico, dentista e outros, fora do horário das aulas ou avaliações.

O funcionário da portaria tem o dever de zelar pelo cumprimento dessa norma.

Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, a escola entrará em contato com a família, pois ele não poderá ser medicado pela Instituição. A liberação será feita após comunicação aos responsáveis, ficando o aluno com falta justificada nas respectivas aulas nas quais se ausentar.

1.1.3 Faltas:

As faltas nunca serão abonadas e, sim, justificadas, desde que seja em casos previstos pela Lei nº 9.394/96 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) da Educação (impossibilidade de locomoção, gravidez de risco e doenças infectocontagiosas).

Não se justificam ausências por outros motivos, como entretenimento, questões de trabalho e doenças julgadas não impeditivas da presença.

O aluno tem direito a **25% (vinte e cinco por cento)** de ausência para problemas particulares ou de saúde. Caso o aluno ultrapasse 25% das faltas, independentemente de qualquer disciplina, será retido.

Pedimos que os alunos não faltem às aulas, pois isso atrapalhará seu desempenho escolar.

Quando o aluno precisar faltar às aulas por motivo de doença, notificar a Coordenação para que essa entre em contato com os professores para encaminhamentos pedagógicos.

No dia subsequente a falta, o aluno deverá apresentar atestado médico e/ou justificativa escrita encaminhada e assinada pelos pais ou responsáveis.

1.2 PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO:

1.2.1 Comportamento durante as aulas:

Durante as aulas, o aluno deverá se comportar adequadamente, permanecendo sentado e em fila para o bom andamento da aula.

Caso o aluno venha a atrapalhar ou tumultuar as aulas com conversas, brincadeiras, vocabulários impróprios, e outros, na aula do professor, o mesmo será encaminhado à Coordenação Pedagógica e receberá as sanções cabíveis.

A falta de comprometimento ao que foi dito anteriormente pode prejudicar o processo de ensino-aprendizagem, o que autoriza o professor a retirá-lo de sala.

1.2.2 Troca de professores na mudança de horário:

Durante o horário de aulas e a troca de professores, os alunos devem permanecer em sala de aula. E não em locais como corredores, escadarias, pátios etc.

1.2.3 Intervalo:

Durante o intervalo, o aluno deverá permanecer nos pátios.

1.2.4 Relacionamento com os colegas, os professores e os funcionários:

Os alunos que **apelidar, xingar (falar mal), discriminar** ou **expor** a situações embaraçosas aos colegas, professores e funcionários (fazendo bullying), serão encaminhados à Coordenação Pedagógica que tomará providências cabíveis para sanar o problema.

1.2.5 Comportamentos violentos:

O aluno que promover, incentivar, participar de agressões físicas ou verbais e atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social nas dependências e/ou imediações do colégio receberá punição severa.

1.2.6 Para evitar acidentes:

É proibido sentar-se no chão ou escadas, além de locais não apropriados para tal. Tais ações podem criar riscos para o próprio aluno e para outras pessoas.

1.2.7 Beber água e ir ao banheiro:

Além do horário do intervalo, será permitido ao aluno ir ao banheiro ou beber água, com a devida autorização do professor presente em sala.

1.2.8 Aluno retirado de sala de aula:

O aluno retirado de sala de aula pelo professor deverá encaminhar-se diretamente à Coordenação Pedagógica, a qual analisará a ocorrência e tomará as devidas providências.

1.2.9 Atrapalhar as aulas:

É terminantemente proibido interromper as aulas dos professores em quaisquer que seja a disciplina. Caso haja necessidade de falar com o professor, deverá procurá-lo antes do início das aulas, no intervalo ou final das aulas.

1.2.10 Atendimento na secretaria ou tesouraria:

A secretaria e a tesouraria não atenderão aos alunos no horário em que os mesmos estiverem em aula, a não ser que esses sejam convocados em particular pela Coordenação.

1.2.11 Uso da cantina:

Não é permitido o uso da cantina durante o horário de aula, somente nos intervalos.

1.2.12 Após o término das aulas:

Ao sair, o aluno deverá ir diretamente para casa, não ficando nas dependências, ao redor ou em frente ao colégio, pois a escola não se responsabilizará pelos atos externos.

1.2.13 Permanência ou retorno à escola:

O aluno poderá permanecer ou retornar às dependências da escola, após o término das aulas, apenas em situações para as quais for devidamente autorizado pela Coordenação Pedagógica, como, por exemplo, quando estiver esperando pelos pais/responsáveis, transporte escolar ou tiver algum assunto a tratar na tesouraria ou secretaria.

1.2.14 Namoro nas dependências da escola:

É terminantemente proibido namoro nas dependências do **CDF Colégio e Curso – Unidade Zona Norte**. O casal que não cumprir essa norma será advertido pela Coordenação Pedagógica e os pais e/ou responsáveis serão comunicados em seguida. Em caso de persistência, o casal será punido.

1.2.15 Grupos de estudos/trabalhos:

Será permitido a qualquer aluno vir à escola estudar ou fazer trabalhos fora do seu horário de aula desde que, sejam autorizados previamente pela Coordenação Pedagógica através de uma lista que ficará na portaria do prédio para controle dos pais e/ou responsáveis que queiram saber da presença do seu filho nas dependências do colégio.

Além disso, deverão trajar qualquer camiseta, desde que seja composta, e calça jeans, com isso ficará liberado o uso do uniforme escolar.

1.3 USO DO UNIFORME:

A adoção do uniforme não tem função puramente estética. Presta-se, especialmente, à segurança do aluno, facilmente identificável, seja nas dependências da escola, seja no trajeto até a mesma. Então, o aluno deve usar o

fardamento completo: camiseta e calça do **CDF Colégio e Curso** e tênis **branco, preto** ou de **cores neutras,** sendo proibido cores fortes e o uso de cadarços coloridos, até o ultimo dia do ano.

1.3.1 Entrada sem uniforme:

Não é permitido ao aluno entrar sem uniforme na escola para atividades de cunho pedagógico, principalmente durante o horário normal das aulas. Caso contrário, o aluno ficará impedido de assistir aula e isso será comunicado imediatamente aos pais e/ou responsáveis.

1.3.2 Descaracterização do uniforme:

Também, não é permitido, descaracterizá-los (encurtar mangas, decotando golas, promovendo recortes nas calças ou aplicando adornos).

1.3.3 Complementos ao uniforme:

Complementos alheios ao uniforme, como, por exemplo: **bonés, toucas, capuzes ou gorros** são terminantemente proibidos. Com o não cumprimento desta norma, esses objetos citados serão recolhidos e entregues exclusivamente aos pais ou responsáveis.

1.3.4 Uniforme da educação física:

O uso do uniforme de educação física é de cunho obrigatório nos dias de aula da disciplina. Caso o aluno não esteja com o uniforme, não poderá participar da aula e ficará com falta na disciplina.

1.4 MATERIAL ESCOLAR E PERTENCES PESSOAIS:

1.4.1 Uso do material didático (apostila):

É obrigatório o aluno trazer o material didático (apostila) todos os dias, caso isso não aconteça será comunicado aos pais e/ou responsáveis, e encaminhado para sua residência.

1.4.2 Objetos não pertinentes:

Recomenda se aos alunos que não tragam objetos que não sejam pertinentes ao ambiente escolar, já que a sua utilização **é proibida**. Esses objetos só deverão ser utilizados para atenderem a projetos educativos, quando orientados pelo professor responsável na aula:

- Aparelhos de comunicação, como telefones celulares durante as aulas;
- Aparelhos de áudio ou vídeo;
- Equipamentos processadores, como notebooks, netbooks, tablets etc.

A infração desta norma resultará na retirada do aluno da sala de aula e na comunicação imediata aos pais e/ou responsáveis. Além disso, o aluno será advertido verbalmente e por escrito.

1.4.3 Uso de materiais inadequados:

É expressamente proibido trazer qualquer tipo de material, objetos de cunho ofensivo, com conteúdo racista, preconceituoso, obsceno ou pornográfico.

1.4.4 Objetos cortantes ou perfurantes:

É terminantemente proibido, o aluno portar objetos cortantes ou perfurantes, ou quaisquer outros objetos que possam colocar em risco a própria integridade física e a de outros.

1.4.5 Respeito aos pertences alheios:

O aluno deve respeitar a propriedade alheia, ou seja, não mexer nos pertences de seus colegas de classe, da escola ou de colaboradores dessa.

1.4.6 Responsabilidade com os pertences pessoais:

A escola não se responsabiliza por materiais escolares, objetos pessoais, de valores e outros pertences que o aluno traga para as dependências escolares. É de total responsabilidade do aluno guardar e zelar, pois essa situação está prevista em

contrato de acordo com a prestação de serviços educacionais assinado pelo responsável no ato da matrícula.

1.4.7 Entrega de correspondências aos pais e/ou responsáveis:

O aluno deverá entregar à família toda correspondência enviada pela escola. Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências aos pais e/ou responsáveis (informativos, comunicados, boletins e outros), constitui-se em falta.

Observação importante: o aluno que não entregar a correspondência aos pais e/ou responsáveis receberá advertência verbal e por escrito da Coordenação Pedagógica e será encaminhado para casa.

1.5 RECURSOS DA ESCOLA:

1.5.1 Conservação:

Os alunos devem colaborar na conservação dos recursos disponibilizados pela escola, como mobiliário escolar, de uso individual ou coletivo, além dos próprios ambientes de aprendizagem.

1.5.2 Limpeza:

Os alunos devem preservar a limpeza das salas e das áreas comuns, como pátios, escadarias e corredores. É proibido jogar lixo no chão ou acondicioná-lo em locais impróprios, como sob carteiras. Devem, ainda, zelar pelas carteiras: cada aluno é diretamente responsável por aquela que utiliza. Devem mantê-las limpas e alinhadas (as carteiras não podem ficar fora da fila, a não ser que esteja na didática do professor).

1.5.3 Zelo e manutenção:

Os alunos devem zelar pela manutenção predial: é proibido escrever nas paredes, pisos, teto, em qualquer móvel ou equipamento do edifício.

Não serão tolerados atos de pichação, vandalismo e depredação, como forma de protesto ou por qualquer outra motivação.

Além disso, o aluno não deve mexer em recursos do **CDF Colégio e Curso – Unidade Zona Norte –** para os quais não esteja autorizado, como computadores, projetores multimídia, principalmente no cabo de áudio das salas, etc.

1.5.4 Sanções disciplinares:

Os infratores estarão sujeitos a sanções disciplinares e à pena de ressarcimento no valor do dano causado. Em caso de ações realizadas em sala de aula, não sendo possível identificar o autor, e constatando-se acobertamento dos demais alunos, todos poderão responder pela ocorrência.

1.6 CONSUMO DE ALIMENTOS:

O consumo de alimentos deverá ser realizado estritamente nos ambientes destinados para tal. É terminantemente proibido o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida dentro das salas de aula. O aluno poderá manter consigo, se desejar, uma garrafa d'água em sala de aula, desde que se mantenha vedada quando não estiver em uso.

Não é permitido, nas salas de aula, durante o horário de aula ou não, o consumo de guloseimas, como chicletes, balas, pirulitos etc.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1. METODOLOGIA DE ENSINO:

A metodologia de ensino aplicada pelo **CDF Colégio e Curso, Unidade Zona Norte,** está baseada na abordagem humanista e cognitivista, onde as relações pessoais enfatizam o crescimento do indivíduo e o professor é um facilitador da aprendizagem, trazendo assim um caráter interacionista, dando sequência ao aprendizado através da assimilação do conhecimento em todas as áreas.

2.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

2.2.1 Ano letivo:

Nosso ano letivo é dividido em **3 (três) trimestres** e será considerado **APROVADO POR MÉDIA** o aluno que obtiver **MÉDIA ANUAL (MA)** igual ou

superior a 7,0 (sete) pontos depois de efetuada a média aritmética dos 3 (três) trimestres da seguinte forma:

$$\frac{MT_{1º\,tri} + MT_{2º\,tri} + MT_{3º\,tri}}{3} = MA \geq 7{,}0$$

Onde:

- *MT (média trimestral);*
- *MA (média anual).*

2.2.2 Avaliação trimestral:

Avaliação é um processo contínuo de aprendizagem no qual deve se manter a interação entre professor e aluno. Ela é um instrumento utilizado como forma de avaliar o conhecimento dos nossos alunos e as nossas práticas pedagógicas, por isso, esse momento deve ser tratado com o devido respeito e responsabilidade.

2.2.2.1 – Ensino Fundamental II e Médio (1º e 2º ano):

A cada trimestre as avaliações são divididas da seguinte maneira:

- **ATIVIDADES E TRABALHOS –** 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos,
- **AVALIAÇÃO 1** – 0,0 (zero) a 7,0 (sete) pontos,
- **AVALIAÇÃO 2** – 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

O resultado trimestral é a média aritmética das atividades e trabalhos cujo resultado é somado às avaliações e dividido por 2 (dois) e o aluno que obtiver **MÉDIA TRIMESTRAL (MT)** igual ou superior a 7,0 (sete) pontos estará aprovado no trimestre. Sendo, calculada da seguinte forma:

$$\frac{(AT + A1) + A2}{2} = MT \geq 7{,}0$$

Onde:

- *AT (atividades e trabalhos);*

- *A1 (avaliação 1);*
- *A2 (avaliação 2);*
- *MT (média trimestral).*

2.2.2.2 – Ensino Médio (3º ano):

A cada trimestre as avaliações são divididas da seguinte maneira:

- **AVALIAÇÃO 1** – 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos,
- **AVALIAÇÃO 2** – 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

O resultado trimestral é a média aritmética das avaliações, cujo resultado é somado e dividido por 2 (dois), e o aluno que obtiver **MÉDIA TRIMESTRAL (MT)** igual ou superior a 7,0 (sete) pontos estará aprovado no trimestre. Sendo, calculada da seguinte forma:

$$\frac{A1 + A2}{2} = MT \geq 7{,}0$$

Onde:

- *A1 (avaliação 1);*
- *A2 (avaliação 2);*
- *MT (média trimestral).*

2.2.3 Recuperação trimestral:

O aluno com **MÉDIA TRIMESTRAL (MT)** inferior a 7,0 (sete) pontos poderá submeter-se à recuperação nas disciplinas que necessitar a cada trimestre. Lembrando que a recuperação é uma avaliação optativa, não sendo obrigado a sua realização e não há reposição dessas. Sendo calculada da seguinte forma:

Se $REC > MT$, teremos $REC = MTF \geq 7{,}0$

Onde:

- *MT (média trimestral);*
- *REC (nota da recuperação trimestral);*

- *MTF (média trimestral final, ou seja, após a recuperação).*

A **MÉDIA TRIMESTRAL FINAL (MTF)** é a média aritmética entre **MÉDIA TRIMESTRAL (MT)** e a nota da **RECUPERAÇÃO (REC)**, considerando-se a maior entre elas.

2.2.4 Prova Final (Recuperação Anual):

Caso o aluno obtenha MÉDIA ANUAL (MA) inferior a 7,0 (sete) pontos, fará a Prova Final (PF) para obter a MÉDIA ANUAL (MA) igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, sendo calculada da seguinte forma:

$$\frac{MA + PF}{2} = MAF \geq 5{,}0$$

Onde:

- *MA (média anual);*
- *PF (prova final);*
- *MAF (média anual final, ou seja, após a prova final).*

2.2.5 Frequência:

Na conformidade da Lei n.º 9394/96 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) da Educação Nacional, o aluno só será **APROVADO** se tiver frequentado pelo menos **75% (sententa e cinco por cento)** do total de horas letivas.

2.2.6 Conselho de classe:

Momento que ocorre após as **Provas Finais** e antes do **Resultado Final**.

O **Conselho de Classe** é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentando no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem.

Ele constitui-se em um espaço de reflexão pedagógica, onde todos os sujeitos do processo educativo, de forma coletiva, discutem alternativas e propõe ações

educativas eficazes que possam vir a sanar necessidades e dificuldades apontadas no processo ensino e aprendizagem.

O Conselho de Classe deste estabelecimento de ensino é constituído pela **Direção Pedagógica, Coordenação Pedagógica, além de todo o corpo Docente.** É da responsabilidade da Direção presidir o Conselho de Classe e cabe à Coordenação organizar as informações e dados coletados a serem estudados e analisados pelos membros.

2.2.7 Revisão de avaliações ou notas:

O aluno terá até **5 (cinco) dias úteis** para solicitar revisão de avaliações ou notas, contados a partir da entrega do boletim, mediante apresentação das avaliações, devendo aos pais e/ou responsáveis preencherem requerimento apropriado na secretaria da escola.

2.2.8 Dependência:

O regime de dependência está institucionalizado no **CDF Colégio e Curso – Unidade Zona Norte** através de normas do Regimento Pedagógico da escola, conforme segue:

- Entende-se por regime de dependência o aluno frequenta até **2 (duas) disciplinas no Ensino Fundamental e até 3 (três) disciplinas no Ensino Médio** em que ficou reprovado, simultaneamente com a série imediatamente seguinte, para a qual será regularmente promovido, ou seja, o aluno se encontra na condição de progressão parcial;
- O regime de dependência não dispensa o aluno do cumprimento das normas regimentais relativas à frequência nas aulas e à avaliação do rendimento escolar nas disciplinas que o mesmo se encontra cursando;
- No ato da matrícula para o ano letivo vigente, os pais e/ou responsáveis deverão efetuar a matrícula também na dependência, que será acrescentada no valor das mensalidades da 1ª até 12ª parcela, com material didático já incluso.

2.2.9 Reprovação:

2.2.9.1 Reprovação por média e/ou por frequência:

Estará imediatamente **REPROVADO POR MÉDIA (RPM)** todo aluno que obtiver **Média Anual** inferior a **2,5 (dois e meio) pontos**, em qualquer disciplina, qualquer que seja a frequência. Ou ainda com frequência inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** em qualquer disciplina, independentemente da média de aproveitamento.

2.2.9.2 Reprovação após prova final e conselho de classe:

Estará **REPROVADO** nessa situação todo aluno que obtiver **MÉDIA ANUAL (MA)** inferior a **5,0 (cinco) pontos,** e consequentemente, não tenha atendido os critérios do Conselho de Classe. Contudo, caso o aluno seja reprovado por mais de duas vezes seguidas na mesma série, o mesmo ficará impedido de renovar sua matrícula para o ano letivo seguinte, pois, se encontrará fora da faixa etária correspondente à série.

2.3 NORMAS DE AVALIAÇÃO:

2.3.1 Aplicação da avaliação:

Não é permitido durante a aplicação da avaliação:

- Usar folha de caderno para rascunho, pois para isto, o aluno deve usar os espaços em branco na própria avaliação;
- Emprestar qualquer material (lápis, caneta, borracha, corretivo etc.);
- Portar aparelho de celular ligado (caso o aparelho venha a tocar durante a avaliação, a mesma será cancelada, e o aluno, automaticamente, fará reposição, caso solicite e efetue o pagamento da mesma);
- Ser chamado atenção mais de uma vez pelo fiscal ou professor após a distribuição das avaliações, pois na 2ª vez a avaliação será recolhida e o aluno será encaminhado para a Coordenação Pedagógica onde serão tomadas as devidas providências;
- Qualquer tipo de comunicação entre os alunos após a distribuição das avaliações;

- Entrar ou permanecer na sala de aula com cadernos, livros ou apostilas e portar qualquer tipo de material na carteira, a não ser canetas, lápis e borracha. Caso, o aluno traga algum desses materiais, ficará fora da sala de aula, e a escola não se responsabilizará por qualquer dano ou perda;
- Entrar na sala de aula depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do início das avaliações;
- Sair da sala de aula antes de transcorrido no mínimo uma hora após o início da avalições;
- O acesso à sala de aula sem o fardamento completo ou em caso extremos com a autorização da Coordenação Pedagógica.
- Entrar na sala de aula ou permanecer nos corredores da escola após o término das avaliações;

2.3.2 Atitudes fraudulentas:

Em caso que seja constatada alguma atitude fraudulenta que caracterize “cola”, o aluno terá sua avaliação recolhida e, em seguida, será feita uma analise junto a Coordenação Pedagógica podendo ser atribuída nota zero.

2.4 REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO:

O aluno que, porventura, perder qualquer avaliação deverá pagar, em até **2 (dois) dias úteis** de sua aplicação, uma taxa de **R$ 5,00 (cinco) reais** por cada disciplina da **REPOSIÇÃO**.

Neste caso, o aluno deverá apresentar atestado médico e/ou justificativa por escrito assinada pelo responsável em formulário próprio, fornecido pela escola junto a Coordenação Pedagógica.

Durante a reposição, as regras de aplicação de avaliação e condutas dos alunos são as mesmas das avaliações normais, como já foi citado anteriormente, principalmente o uso do fardamento completo.

Além disso, a reposição será sempre aplicada no turno inverso ao que o aluno estuda.

Por fim, esclarecemos que, **A TAXA DE PAGAMENTO PARA REPOSIÇÃO SÓ SERÁ DISPENSADA** em caso de doenças infectocontagiosas, internamentos e/ou cirurgias.

<u>Observação importante:</u> NÃO haverá reposição para as avaliações de recuperação trimestral e prova final.

3. DIREITOS DO ALUNO:

- Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, usufruindo igualdade de atendimento;
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela escola, como também solicitar explicações aos professores e aos funcionários, sempre que julgar necessário;
- Utilizar as instalações e os recursos materiais oferecidos pela escola, obedecendo ao planejamento estabelecido;
- Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos em avaliações, trabalhos, médias e frequência nos prazos estabelecidos, podendo, sempre que julgar necessário, solicitar revisão de avaliações ou notas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua divulgação;
- Ser orientado em suas dificuldades.

4. PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

As punições a seguir enumeradas serão aplicadas, para quaisquer violações às regras conditas neste manual, conforme a gravidade da ocorrência:

- **1ª Ocorrência –** Advertência verbal e por escrito;
- **2ª Ocorrência –** Advertência por escrito, perda das aulas do dia e retorno à escola apenas acompanhado dos seus pais e/ou responsáveis;
- **3ª Ocorrência –** Advertência por escrito, perda das aulas do dia e suspensão das atividades escolares por **um dia letivo**;
- **4ª Ocorrência –** Advertência por escrito, perda das aulas do dia e suspensão das atividades escolares por **3 (três) dias letivos**. Além disso, os pais e/ou responsáveis e o próprio aluno assinam um termo de compromisso junto a Coordenação Pedagógica;

- **5ª Ocorrência –** Exclusão da instituição de ensino, sem qualquer tipo de recurso.

É importante observar que, em situações nas quais a Direção Pedagógica e/ou Coordenação Pedagógica julgar que a falta do aluno é gravíssima.

A escola poderá aplicar suspensão temporária do aluno, que perdurará até que os pais ou responsáveis compareçam ao colégio. Após deliberação junto à Direção Pedagógica e Coordenação Pedagógica, será decidida pela prorrogação da suspensão, pela comutação da penalidade ou exclusão imediata.

Por outro lado, situações que, eventualmente, não estejam contempladas por este manual, serão tratadas a partir de consenso das partes envolvidas (educadores e responsáveis).

Independentemente da classificação, os pais serão imediatamente comunicados de todas as ocorrências e providências.

5. ORIENTAÇÕES FINAIS:

Por fim, orientamos que por intermédio deste manual, que deverá ser consultado sempre que necessário, os senhores tenham acesso a informações sobre a estrutura e funcionamento referente vida escolar do seu filho.

Esperamos que, com regras e informações claras, os senhores e seus filhos possam se organizar para cumprir de maneira satisfatória seus compromissos.

A partir de agora, estabeleça suas metas e acreditem na capacidade dos seus filhos em atingi-las.

Cordialmente,

Equipe Pedagógica